TC 2.278/2018

INSPEÇÃO. CMSP. Apuração de irregularidades ao Programa de Manutenção Preventiva. Estádio Municipal Paulo Machado de Carvalho. SEME. CONHECIDA. IMPROCEDENTE. Votação unânime.

3.039ª Sessão Ordinária

A C Ó R D Ã O

Vistos, relatados e discutidos estes autos, dos quais é Relator o Conselheiro DOMINGOS DISSEI.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Município de São Paulo, à unanimidade, de conformidade com o relatório e voto do Relator, em conhecer da representação apresentada pelo Vereador Antonio Donato Madormo – em razão de apagões ocorridos no Estádio do Pacaembu, em dias de jogos de futebol, no primeiro trimestre de 2018 –, por preenchidos os requisitos de admissibilidade, e, no mérito, em julgá-la improcedente, haja vista não se ter constatado irregularidades nos serviços de manutenção daquele próprio público.

ACORDAM, ademais, à unanimidade, em determinar à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer que encaminhe a este Tribunal de Contas, **no prazo de 60 (sessenta) dias,** os resultados da apuração interna referente ao apagão ocorrido em 4/3/2018 ("Santos x Corinthians").

ACORDAM, ainda, à unanimidade, em determinar o envio de cópia deste Acórdão ao autor da representação, Eminente Vereador Antônio Donato Madormo, para conhecimento.

ACORDAM, afinal, à unanimidade, em determinar, após adotadas as medidas regimentais, o arquivamento dos autos.

Participaram do julgamento o Conselheiro EDSON SIMÕES – Revisor e o Conselheiro Substituto ALEXANDRE CORDEIRO.

Ausentou-se, momentaneamente, o Conselheiro ROBERTO BRAGUIM.

Presente a Procuradora-Chefe da Fazenda "ad hoc" CLAUDIA ADRI DE VASCONCELLOS.

Plenário Conselheiro Paulo Planet Buarque, 22 de maio de 2019.

JOÃO ANTONIO
Presidente

DOMINGOS DISSEI
Relator

RELATÓRIO

Em julgamento inspeção realizada pela Subsecretaria de Fiscalização e Controle referente a irregularidades na manutenção do Estádio Municipal Paulo Machado de Carvalho (Estádio do Pacaembu), especificamente no que diz respeito à ocorrência, no primeiro trimestre de 2018, de apagões em dias de jogos de futebol.

A Inspeção foi determinada por força de Representação feita pelo Vereador do Município de São Paulo, Antônio Donato Madormo.

Analisados documentos e realizadas diligências, a **Subsecretaria de Fiscalização e Controle** apresentou Relatório (fls. 57/62v) concluindo, dos cinco "apagões" noticiados, excetuando-se aquele ocorrido no jogo "Santos x Corinthians" e que está em processo interno de apuração da causa, os demais não ocorreram em virtude de falhas ou falta de manutenção, mas por diversos fatores alheios à infraestrutura do Estádio.

Acrescentou duas sugestões propostas pela Eletropaulo com o fim de diminuir as ocorrências: **a)** Troca das lâmpadas atuais por outras de tecnologia mais moderna; **b)** Utilização de geradores exclusivos para iluminação do Estádio.

Observou o Órgão Técnico que a eventual adoção da primeira proposta requer um investimento em infraestrutura a ser cuidadosamente avaliado, tendo em vista haver processo de concessão do Estádio em andamento.

Encaminhado ofício à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer para ciência e apresentação de defesa e esclarecimentos (fls. 64), adveio resposta (fls. 65/79) instruída com Relatório referente a providências adotadas para evitar a ocorrência de novos apagões.

A **Procuradoria da Fazenda Municipal** requereu o acolhimento dos atos e a **IMPROCEDÊNCIA** da Representação (fls. 82/84).

É o relatório.

VOTO

1 – **CONHEÇO da Representação *apresentada*** *pelo Sr. Vereador Antônio Donato Madormo em razão de apagões ocorridos no Estádio do Pacaembu, em dias de jogos de futebol, no primeiro trimestre de 2018,* por ela preencher os requisitos de admissibilidade.

2 – No mérito, na esteira das manifestações da Subsecretaria de Fiscalização e Controle e da Procuradoria da Fazenda Municipal, **JULGO-A IMPROCEDENTE,** haja vista não se ter constatado irregularidades nos serviços de manutenção daquele próprio público.

3 – Determino à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer que encaminhe a este Tribunal de Contas os resultados da apuração interna, referente ao apagão ocorrido em 04/03/2018 ("Santos x Corinthians"), no prazo de 60 (sessenta) dias.

4 – Dê-se conhecimento desta decisão ao autor da Representação, Eminente Vereador Antônio Donato Madormo.

5 - Após adotadas as medidas regimentais, arquivem-se os autos.

É como voto.